

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0012/2018**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA  
**CONTRATADA:** CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HORTOLÂNDIA  
LTDA.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0166/2017  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0006/2017  
**CONTRATO Nº:** 0012/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0012/2018** de renovação ao **CONTRATO Nº 0013/2017** celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA** e a empresa **CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HORTOLÂNDIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP:13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 14.273.183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o n.º 056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade e seu Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.870.363-6 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HORTOLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Anhanguera nº 150, Bairro Vila Real, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.621.147/0001-12, neste ato representado por seu diretor, **MARCOS JOSÉ BRAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.378.675-8 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 801.884.519-00, ora denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e pactuado, o aditamento do contrato de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) POR DEMANDA, PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO HORTOPREV”** firmado em 26 de maio de 2017, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, passando a vigorar de 26 de maio de 2018 a 26 de agosto de 2018, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Conforme resposta ao Ofício nº 079/2018 constantes no processo administrativo nº 0166/2017, Volume 02, o CONTRATADO aplicará o reajuste anual da tabela do **IPCA**. O valor do contrato que passará a vigorar será a importância de R\$ **3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para GASOLINA e R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) para ETANOL** fixado o preço unitário dos produtos, valor pago estimado em 03 parcelas mensais de R\$ 1.011,40 (mil e onze reais e quarenta centavos, somando um valor global estimado de R\$ **3.034,20 (três mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)**. O pagamento pelo (s) objeto(s) descrito(s) em epígrafe dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

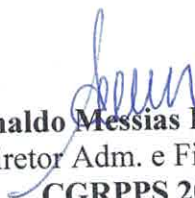
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da **CONTRATADA** e à dotação orçamentária nº **03.03.01-09.122.0103-2050-3.3.90.30.11** ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 26 de maio de 2018.



**Antônio Agnêlo Bonadio**  
Diretor Superintendente  
**CGRPPS 2084**  
IPSPMH



**Agnaldo Messias Rodrigues**  
Diretor Adm. e Financeiro  
**CGRPPS 2085**  
IPSPMH

**Centro Comercial De Combustíveis Hortolândia Ltda.**  
Representante Legal: **MARCOS JOSÉ BRAGA**